

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016**  
(Processo Administrativo s/nº)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação de Apoio à universidade Federal de São João Del Rei, por meio do Setor de compras sediada à Praça Frei Orlando, 170, *Campus* Santo Antônio, na cidade de São João del-Rei – MG – CEP 36307-352, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 26/01/2017**

**Horário: 10:00h**

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário, conforme especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência, para implantação de 35 (trinta e cinco) novas unidades do projeto CVT's/UAITEC's, conforme previsto no TCT 21.08/15, que serão implantadas em diversos municípios do Estado de Minas Gerais conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos, que poderá ser extraído nos sítios: <http://www.ufsj.edu.br/fauf> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas do referido certame serão cobertas com recursos oriundos do TCT 21.08/2015 - "Implantação de 35 novas Unidades de Rede UAITEC".

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. que possuem servidor ou dirigente de órgão ou da SECTES ou os responsáveis pela licitação.

4.3.5. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica

4.4. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5 Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.1.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.5.1 Valor unitário e total do item;
- 5.5.2 Marca;
- 5.5.3 Fabricante;
- 5.5.4 Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 5.8 Deverá consignar expressamente o valor total do item, estando incluídas todas as despesas, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens sociais objeto deste Pregão Eletrônico. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 5.8.1 Deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- 5.8.2 O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados, para efeito de pagamento, valores cujo preço contenha mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será considerado 0,01.
- 5.9 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14 Para aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.14.1 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 02 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

6.15 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.15.1 Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.16 Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

## **7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido em relação ao valor de referência, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

7.2.1 Os preços não poderão ultrapassar o valor máximo para aquisição definido no Termo de Referência e que apresente preço manifestamente inexequível.

7.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5 Após o término da etapa de lances, o pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, que deverá ser apresentado por meio de funcionalidade disponível no sistema, de acordo com o solicitado pelo chat, em até 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo

de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

7.7 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.7.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **8 DA HABILITAÇÃO**

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as



sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2 O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

8.2.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista.

#### **8.4 Habilitação jurídica**

8.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

- 8.4.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.4.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 8.4.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.4.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **8.5 Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 8.5.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.5.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.5.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.5** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 8.5.6** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 8.5.7** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

### **8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 8.6.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda a qualificação técnica, por meio de:
- 8.6.2 Comprovação de aptidão para fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que deverá ser de no mínimo 50% do total dos bens licitados.



**8.7** licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**8.8** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), de acordo com a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo de 02 horas. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [comprasfauf@ufsj.edu.br](mailto:comprasfauf@ufsj.edu.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por funcionário da FAUF, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 48 horas após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail, para a Equipe de Pregão da FAUF, localizada na Praça Frei Orlando, 170 – Centro, São João del Rei/MG – CEP 36307-352, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2016**

### **PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.8.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9.1 .A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.10 constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-a Ata no sistema eletrônico.

## **9 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual advertência à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, catálogos, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13 DA GARANTIA**

13.1 A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, englobando peças, estruturas e revestimentos.

13.2 O prazo de substituição dos materiais no caso em que apresentarem defeitos em seus componentes ou em seu funcionamento, durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo, quinze dias, inclusive se encontrados defeitos ou desconformidades com as especificações aqui descritas, no ato da entrega.

13.3 Os mobiliários que por ventura apresentarem defeitos, serão recolhidos pela SEDECTES, encaminhados para o Galpão, e colocados à disposição da CONTRATADA, a qual ficará responsável pela recolhida do mobiliário ou providenciar a manutenção no referido local. Em caso de substituição, o novo mobiliário deverá ser entregue no Galpão.

## **14 DA ENTREGA**

14.1 A entrega deverá ocorrer conforme cronograma previamente acertado com a SEDECTES, no prazo fixado na proposta comercial da empresa contratada, o qual não poderá ser superior a **30(trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

14.2. Caso se veja impossibilitada de cumprir com o prazo estipulado no item anterior, a empresa contratada deverá, por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes de expirado o prazo, solicitar prorrogação do prazo e apresentar justificativas.

14.2.1 O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo, quando for o caso, deverá ser encaminhado à fiscalização da SEDECTES, que poderá, de modo justificado, acolher ou não o pedido.

14.2.2 Vencidos os prazos de entrega ou de prorrogação e não cumprida a obrigação de entrega, a CONTRATANTE oficiará a empresa CONTRATADA acerca do transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir da, a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a empresa às penalidades prevista na lei.

14.3 O objeto adjudicado somente será considerado entregue quando recebido e atestado por representantes da CONTRATANTE e da SEDECTES.

14.4 Os custos referentes a entrega do material no Galpão, correrão por conta e risco da empresa licitante.

## **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1 No ato da assinatura contratual deverá a vencedora apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sob pena de decair o direito à contratação.

15.2 A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato, caso haja acréscimos.

15.3 A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- 15.3.1 caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- 15.3.2 seguro garantia;
- 15.3.3 carta de fiança bancária;

15.4 No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da contratante, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, em havendo, por toda a duração do contrato, independente de notificação.

15.5 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação do Banco Central do Brasil, no qual este informara sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

15.6 No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar realizar depósito em conta da contratante, aberta especial e exclusivamente para tal fim.

15.7 A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Previamente à contratação, a FAUF realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.1.1 A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.3.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## **17 DO PREÇO**

17.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice vigente exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1 Incumbe à Contratante:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, a efetiva entrega do material e/ou equipamento;

II – efetuar os pagamentos à Contratada dentro do prazo estipulado neste Edital;

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

18.2 - Incumbe à Contratada:

I - entregar o material e/ou equipamento, objeto da presente licitação, de acordo com a especificação e a quantidade constante no **ANEXO I** do presente edital, dentro do prazo e local estabelecido por esta Administração;

II – entregar os materiais e/ou equipamentos objetos da presente licitação com prazo de validade e garantia contra eventuais defeitos de fabricação não inferior a 12 (doze) meses.

III – substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

IV – substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, o produto que apresentar defeitos durante seu prazo de validade;

V – corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento.

## 19 DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo coordenador do projeto na nota fiscal apresentada.

19.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.4.1 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 apresentar documentação falsa;



- 20.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.5 não mantiver a proposta;
  - 20.1.6 cometer fraude fiscal;
  - 20.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 20.3.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 18.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da licitação por descumprimento integral do pactuado.
- 20.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.5** A autoridade competente, na aplicação das penalidades, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasfauf@ufs.br](mailto:comprasfauf@ufs.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço FUNDAÇÃO DE APOIO À UFSJ – FAUF, situada a Praça Frei Orlando – 170 – Centro – São João Del Rei – CEP; 36307-352 – Setor Compras e Licitações.
- 21.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

22.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.10 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão Eletrônico.

22.12 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e, também, fundamentado.

22.13 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente

22.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.14.1 ANEXO I - Termo de Referência

22.14.2 ANEXO II – Declaração de Optante pelo Simples

22.14.3 ANEXO III – Declaração de fatos impeditivos

## **23 DO FORO**

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São João del Rei, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

São João del Rei, 20 de dezembro de 2016

**Lilian Regina de Menezes Silva**  
**Pregoeira**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário, conforme especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência, para implantação de 35 (trinta e cinco) novas unidades do projeto CVT's/UAITEC's, conforme previsto no TCT 21.08/15, que serão implantadas em diversos municípios do Estado de Minas Gerais.

#### 2. PROPOSTA DE PREÇO

2.1. A proposta, que compreende a descrição do material ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

A descrição do material deverá possuir as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, prazo de garantia, prazo de entrega dos produtos, incluindo especificação de marca, procedência, layout/perspectiva e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

2.2. As propostas deverão estar em acordo com às especificações técnicas do Termo de Referência, e deverão conter preço único por ITEM conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Custo Unit.	Custo Total
#1	CADEIRA FIXA COM 4 PÉS (Sendo: 980 Preta, 105 Amarela, 105 Azul, 105 Verde, 105 Vermelha e 35 Laranja)	1435	Conforme TR	R\$	R\$
#2	MESA PARA COMPUTADORES	700	Conforme TR	R\$	R\$
#3	MESA DE TRABALHO 120*60	210	Conforme TR	R\$	R\$
#4	MESA PARA IMPRESSORA	35	Conforme TR	R\$	R\$
#5	MESA TRABALHO EM "L"	35	Conforme TR	R\$	R\$

**FAUF**FUNDAÇÃO DE APOIO À  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SÃO JOÃO DEL-REI

#6	CADEIRA DE RECEPCIONISTA E ADMINISTRATIVO	70	Conforme TR	R\$	R\$
#7	MESA DE TRABALHO 140*60	35	Conforme TR	R\$	R\$
#8	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS	70	Conforme TR	R\$	R\$
#9	MESA REUNIÃO RETANGULAR	35	Conforme TR	R\$	R\$
#10	MESA REDONDA	70	Conforme TR	R\$	R\$
#11	ESTANTE PARA LIVROS	70	Conforme TR	R\$	R\$
#12	CADEIRA FIXA COM 4 PÉS EM CORES (Encosto em PP, sendo 350 de cada cor: Vermelha, Azul, Amarela, Verde e Laranja)	1750	Conforme TR	R\$	R\$

### 3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O Estado de Minas Gerais, através da SEDECTES tem atuado no sentido de prover os serviços essenciais à sociedade com qualidade, rapidez e eficiência. Nesse sentido a SEDECTES implantou a Rede CVT com 84 unidades. A implantação do programa CVT no Estado de Minas Gerais foi respaldada e alicerçada nas diretrizes do PMDI e nos resultados e indicadores do histórico de inclusão digital e geração de emprego e renda dos projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES.

Após a consolidação da Rede CVT, a SEDECTES constatou a necessidade de modernização dos equipamentos e conteúdos das unidades, com foco na convergência digital, uma exigência do mercado e da população.

Essa convergência transformou a Rede CVT em Rede UAITEC - Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais - com um conjunto de Polos de Educação a distância – EAD - tendo conteúdos oferecidos a partir das experiências das Universidades do Estado de Minas Gerais. Essa parceria permite a ampliação da oferta do Ensino Superior em Minas Gerais, além da oferta de cursos de Extensão, Idiomas, Formação Inicial Continuada, Empreendedorismo e Inovação, entre outros.

Considerando os objetivos do projeto CVT/UAITEC, de ampliar as capacidades local e regional para combater a exclusão social, gerar trabalho e renda, contribuindo para a melhoria do nível de vida da população, com foco na formação e qualificação profissional, segundo as demandas do mercado, contribuindo assim para a área de resultado "redução da pobreza e inclusão produtiva", prevista no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado ("PMDI"), a SEDECTES está implantando 35 novas unidades UAITEC no Estado de Minas Gerais.

As UAITECs são equipadas com tecnologia de ponta que auxiliam no aprendizado dos alunos. O espaço é composto por salas de videoconferência e inclusão digital, laboratório virtual, centro de processamento de dados, biblioteca, dentre outros ambientes, todos construídos e montados com acessibilidade para pessoas com deficiência.

Desta forma é possível ampliar, democratizar e interiorizar o acesso a conteúdos pedagógicos que sirvam para qualificação e requalificação da mão de obra e para formação profissional.

Para que esta finalidade seja alcançada, se faz presente o referido Termo de Referência para contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário para implantação das unidades UAITEC.

#### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 4.1. Para garantir a aquisição de móveis de qualidade, de acordo com as normas da ABNT e em conformidade com a NR-17 será necessário a exigência das seguintes qualificações técnicas:
- 4.2. A proponente deverá apresentar atestado (s) de aptidão técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a mesma fornecido e instalado mobiliários compatíveis em características e quantidades com os objetos do presente termo de referência. Em caso do atestado ser fornecido por pessoa jurídica de direito privado o mesmo deverá ter firma reconhecida do responsável pelo atestado;
- 4.3. Declaração de garantia dos bens contra qualquer defeito da fabricação, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de entrega dos mesmos;
- 4.4. Declaração informando qual empresa que está credenciada para prestar Assistência Técnica ao(s) mobiliários ofertado(s), durante todo o prazo de garantia, tais como a indicação de empresa(s) ou oficina(s) autorizada(s), com seus respectivos endereços físicos, devendo ter endereço eletrônico, disponibilizando o atendimento quando solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para contratante;
- 4.5. Deverão ser apresentados laudos de conformidade ergonômica de cada item cotado, emitido por laboratório credenciado pelo IMETRO.
- 4.6. A proponente deverá apresentar ainda as seguintes declarações:
  - 4.6.1. a) declaração fornecida pelo fabricante, em caso do proponente se tratar de revenda autorizada dos mobiliários, comprovando ser autorizado pelo fabricante.
  - 4.6.2. b) declaração de que está de acordo com as condições de garantia solicitadas incluindo prazo, instalação e montagem com profissionais qualificados e capacitados;
  - 4.6.3. c) declaração de que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante, para os casos de defeito e reparo do equipamento. A garantia deverá prever assistência técnica com cobertura estadual, e de preferência centros de assistência técnica em diversas regiões do Estado de Minas Gerais;



4.6.4. d) declaração fornecida pelo próprio fabricante de que substituirá qualquer peça que eventualmente apresente defeito de fabricação dentro do período da garantia.

## **5. NORMAS APLICÁVEIS AO PROJETO**

Este documento visa definir os princípios básicos e normas técnicas que nortearão a conformidade, no que couber, com a NR17 do Ministério do Trabalho e as normas ABNT abaixo relacionadas:

- NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários

<http://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=57556>

- NBR 13962:2006 - Móveis para escritório – Cadeiras

<http://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=801>

- NBR 13966:2008 - Móveis para escritório – Mesas

<http://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=867>

- NBR 14044:1998 - Móveis - Ferragens e acessórios – Corrediças

<http://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=4505>

- NBR 14046:1998 - Móveis - Ferragens e acessórios - Niveladores

<http://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=4498>

- NBR 14049:1998 - Móveis - Ferragens e acessórios Rodízios e suportes para pé

<http://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=4662>

Justificamos que a exigência de certificados de conformidade dos móveis de escritório emitidos pela ABNT agrega qualidade aos bens a serem adquiridos, tais como confiabilidade, durabilidade, sustentabilidade, dentre outros, não restringindo a competitividade da licitação, visto que é dirigida ao fabricante dos produtos e não para os licitantes, não interferindo na competitividade da licitação. Ademais, as normas técnicas da ABNT são instrumentos garantidores da qualidade do mobiliário a ser fornecido, permitindo que a Administração Pública faça uma aquisição eficaz e econômica.

## **6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

6.1. Os móveis a serem fornecidos estão tecnicamente representados e integram o presente Termo de Referência, de acordo, ainda, com as seguintes especificações:

6.1.1. Todos os móveis deverão ser confeccionados preferencialmente com placas de MDF ou MDP, revestidas com laminado fenólico-melamínico de alta pressão, de acordo com as espessuras, cores e padrões especificados no memorial descritivo e no projeto. Não será admitida a utilização de placas de madeira compensada;

6.1.2. Os puxadores, quando existentes, deverão seguir estritamente as especificações do memorial descritivo e do projeto;

6.1.3. As dobradiças das portas, sejam convencionais ou basculantes, deverão ser em material que não sofram corrosão e acabamento conforme especificado no projeto.

## **7. DA AMOSTRA POR MEIO DO CATÁLOGO ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO E DA ACEITABILIDADE DA OFERTA**

- 7.1.1. Será exigida à licitante arrematante uma amostra por meio de catálogo original do fabricante de cada produto ofertado junto com a proposta técnica, para verificação das especificações técnicas exigidas, conforme abaixo:
- 7.1.2. A não entrega dos catálogos no local e no prazo estipulados será considerada como recusa em cumprimento às determinações editalícias, e, por conseguinte, ocasionará a recusa da proposta;
- 7.1.3. A CONTRATANTE fará verificação das especificações técnicas dos equipamentos em tempo hábil;
- 7.1.4. Será emitido Termo de Aceite caso o equipamento atenda ao exigido no Edital;
- 7.1.5. Caso contrário, será emitido Termo de Recusa com as devidas justificativas que o motivaram a 7.1.6. A licitante vencedora se compromete a entregar produto idêntico (mesma marca e modelo) à amostra aceita, ou, em caso de descontinuidade do produto, outro de configuração técnica igual ou superior, desde que aceito pela SEDECTES.

## **8. DA ENTREGA**

- 8.1.1. ACONTRATADA deverá entregar o objeto adjudicado em Galpão a ser definido pela SEDECTES e localizado em Belo Horizonte ou região metropolitana de Belo Horizonte – Minas Gerais.
- 8.1.2. A entrega deverá ocorrer conforme cronograma previamente acertado com a SEDECTES, no prazo fixado na proposta comercial da empresa contratada, o qual não poderá ser superior a **30(trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.1.3. Caso se veja impossibilitada de cumprir com o prazo estipulado no item anterior, a empresa contratada deverá, por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes de expirado o prazo, solicitar prorrogação do prazo e apresentar justificativas.
- 8.1.4. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo, quando for o caso, deverá ser encaminhado à fiscalização da SEDECTES, que poderá, de modo justificado, acolher ou não o pedido.
- 8.1.5. Vencidos os prazos de entrega ou de prorrogação e não cumprida a obrigação de entrega, a CONTRATANTE oficiará a empresa CONTRATADA acerca do transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí, a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a empresa às penalidades prevista na lei.

8.1.6. O objeto adjudicado somente será considerado entregue quando recebido e atestado por representantes da CONTRATANTE e da SEDECTES.

8.1.7. Os custos referentes a entrega do material no Galpão, correrão por conta e risco da empresa licitante;

## **9. DA GARANTIA**

9.1. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, englobando peças, estruturas e revestimentos.

9.2. O prazo de substituição dos materiais no caso em que apresentarem defeitos em seus componentes ou em seu funcionamento, durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo, quinze dias, inclusive se encontrados defeitos ou desconformidades com as especificações aqui descritas, no ato da entrega.

9.3. Os equipamentos que por ventura apresentarem defeitos, serão recolhidos pela SEDECTES, encaminhados para o Galpão, e colocados à disposição da CONTRATADA, a qual ficará responsável pela recolhida do equipamento ou providenciar a manutenção no referido local. Em caso de substituição, o novo equipamento deverá ser entregue no Galpão.

## **10. PAGAMENTO**

**Conforme normas administrativas da FAUF.**

## **11. OBSERVAÇÕES**

11.1. As figuras servem para ilustrar o item, pois apresentam as características básicas descritas nas especificações.

11.2. As especificações serão conferidas através de verificação técnica do material, manuais técnicos correspondentes, folhetos do fabricante contendo características técnicas.

11.3. A fornecedora encaminhará junto com o material, toda a documentação técnica do fabricante, necessária para comprovação integral de todos os itens destas especificações;

11.4. Durante o processo de aferição, eventuais defeitos observados no material serão considerados como não cumprimento das especificações resultando na desclassificação da licitante;

11.5. O não cumprimento de qualquer dos itens da especificação ou observações dentro dos prazos previstos no Edital, resultará na desclassificação da licitante;

11.6 As cadeiras devem ser fabricadas para atender aos padrões de qualidade exigidos pela norma ABNT NBR 13962:2006 “Móveis para escritório - CADEIRAS – Ensaio de estabilidade, resistência e durabilidade”. As dimensões devem estar em conformidade com a NBR 13962:2006 “Móveis para escritório – CADEIRAS – Classificação e características físicas e dimensionais” e os requisitos ergonômicos segundo a NR 17.

**ANEXO I A**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

	<b>CADEIRA FIXA COM 4 PÉS</b>				
#1	(Sendo: 980 Preta, 105 Amarela, 105 Azul, 105 Verde, 105 Vermelha e 35 Laranja)	1435	Conforme TR	R\$	R\$

• **CADEIRA FIXA COM 4 PÉS**

**MODELO** - Cadeira fixa empilhável, 4 pés, sem apóia-braços, com encosto de espaldar baixo.

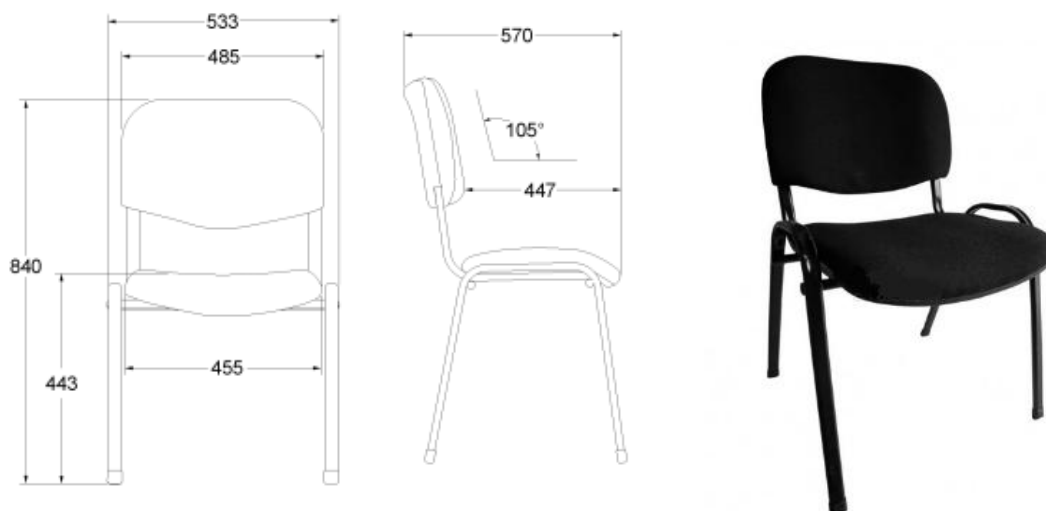
**ENCOSTO** - em concha de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, de alta resistência com espuma laminada em poliuretano de espessura 30 mm, densidade D26 em formato ergonômico, **na cor preta**, capa do encosto injetada em termoplástico de alta resistência a impacto e abrasão. Altura do encosto 340mm e largura do encosto 485mm.

**ASSENTO** - em concha de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, de alta resistência e espuma laminada em poliuretano de espessura 32 mm e densidade D33 de forma côncava na parte superior e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente à manchas **EM CORES VARIADAS (descritas abaixo)**. Largura do assento 455mm e profundidade do assento 447mm.

**ESTRUTURA** - metálica em tubo de aço oblongo 16x30x1,5mm, com tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização, pintada em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Terminais dos tubos com ponteiros injetados em polietileno de alta resistência a abrasão. Travessas estruturais fabricadas em tubo de aço Ø 3/4"x1, 2 mm com o mesmo acabamento da estrutura. Assento e encosto unidos por meio de duas estruturas equidistantes do centro feitas de tubo de aço oblongo 16x30x1,5mm. A cadeira deverá suportar no mínimo 110 kgs.

**QUANTIDADE** – 1435 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco).

**COR** – VARIDAS - Sendo: 980 Preta, 105 Amarela, 105 Azul, 105 Verde, 105 Vermelha e 35 Laranja



As figuras servem para ilustrar o item, pois apresentam as características básicas descritas nas especificações.

#2	MESA PARA COMPUTADORES	700	Conforme TR	R\$	R\$
----	------------------------	-----	-------------	-----	-----

- **MESA PARA COMPUTADORES**

**ESTRUTURA** - Mesa para computador com tampo em madeira aglomerada MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melaminicotexturizado de baixa pressão com bordas arredondadas a 180 graus ou em perfil de PVC com no mínimo 1,5mm de espessura.

A mesa deverá ser montada sobre estrutura em aço com espessura mínima de 1,2mm, com sapatas niveladores e pintadas em epóxi.

A mesa deverá possuir base para teclado, com altura regulável e na mesma extensão da mesa.

**DIMENSÕES** - 0,80M de Largura x 0,60 M de Profundidade x 0,74M de Altura.

Admite-se a variação de até 5% nas medidas de largura, profundidade e altura.

**COR** –Bege

**QUANTIDADE** – 700 (setecentos).



As figuras servem para ilustrar o item, pois apresentam as características básicas descritas nas especificações.

#3	MESA DE TRABALHO 120*60	210	Conforme TR	R\$	R\$
----	-------------------------	-----	-------------	-----	-----

- **MESA DE TRABALHO DE 120 x 60 CM**

**ESTRUTURA** - Mesa de formato reto, composta de: Nivelador oitavado: Constituído de poliamida – PA 6, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado preto.

**SUPORTE DOS NIVELADORES** - Constituído em chapa de aço ABNT - 1010/1020, com aproximadamente 3mm de espessura, na cor Preto Fosco.

**PÉ-PAINEL** - Em madeira aglomerada com revestimento melamínico, de baixa pressão, com espessura de aproximadamente 25mm. Deverá possuir aberturas laterais de formato triangular ou ½ circunferência para passagem de fiação acabamento constituído de corpo produzido em homopolímero de polipropileno (maior rigidez), e tampa, com três saídas para fios (lógica, elétrica e dados) em copolímero de polipropileno (maior flexibilidade), também na forma de ½ circunferência.

**TAMPO** - Em madeira aglomerada com revestimento melamínico de baixa pressão, na cor marfim com espessura de 25mm. Bordas arredondadas em PVC da mesma cor do laminado, com aproximadamente 25mm de espessura. Altura do tampo de 73,5cm (com variação de 72 a 75 cm- possibilitada pelos niveladores). Formato orgânico permitindo ao usuário trabalhar dentro de seus envoltórios de alcance e conforto.

**PAINEL FRONTAL** - O painel frontal será constituído de chapa melamínica de baixa pressão, com aproximadamente 18mm de espessura fixados a 3cm abaixo do tampo, para receber os lingotes de fixação nas divisórias panorâmicas. Apoio de polipropileno na cor preta entre o tampo e o painel para melhor sustentação do tampo.

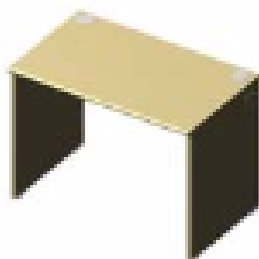
**CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO** - Tela de aço aramada, escamoteável, com seção de 200x40mm, com divisão interna de 90 e 110mm. Arame com diâmetro de aproximadamente 2,7mm, com pintura em preto fosco. A calha será fixada ao tampo por meio de suportes de poliamida – PA 6 e parafusos mitto-fix.

**CANAIS SUPERIORES PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO** - Corpo produzido em homopolímero de polipropileno (maior rigidez), e tampa, com três saídas para fios, em copolímero de polipropileno (maior flexibilidade). Seção triangular. O próprio canal deverá possuir separação de fiação, com 02 canais superiores por tampo. As partes metálicas das mesas em epóxi na cor preto fosco.

Deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo a NBR's da ABNT: 13966/1997;

**COR** –Bege

**QUANTIDADE** - 210 (Duzentos e Dez).





As figuras servem para ilustrar o item, pois apresentam as características básicas descritas nas especificações.

#4	MESA PARA IMPRESSORA	35	Conforme TR	R\$	R\$
----	----------------------	----	-------------	-----	-----

- **MESA PARA IMPRESSORA**

**ESTRUTURA** - Tampo fabricado em madeira aglomerada de no mínimo 25 mm de espessura revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão TX de 0,8 mm de espessura na cor bege, acabamento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão na mesma cor, borda frontais com acabamento arredondado a 180° na cor bege, bordas transversais com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2 mm de espessura na cor bege.

Estrutura de sustentação da superfície através de estrutura de aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico.

Travamento superior e inferior com acabamento em ponteiros plásticos, internas, nas suas extremidades.

Pintura epóxi-pó na cor preta. Sapatas niveladoras de piso.

**DIMENSÕES** - 0,60 (C) x 0,40 (P) x 0,74(A) m.

**COR** - Bege

**QUANTIDADE** - 35 (Trinta e Cinco)



As figuras servem para ilustrar o item, pois apresentam as características básicas descritas nas especificações.

#5	MESA TRABALHO EM “L”	35	Conforme TR	R\$	R\$
----	----------------------	----	-------------	-----	-----

- **MESA DE TRABALHO EM “L”**

**FORMATO** - Tampo único, formato em L, em MDP BP com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor bege, bordas retas em termoplástico na mesma cor do laminado e espessura mínima de 2,0 mm, raio de borda de contato com o usuário de 2,5mm. Dotada de canaletas horizontais fixadas sob o tampo para passagem da fiação, com 2 ou 3 furos de 60mm de diâmetro para passagem da fiação e tapa-furo em nylon, polipropileno ou poliestireno, na tonalidade do laminado. Painel frontal, sob o tampo, em MDP BP, espessura mínima de 18 mm revestido em ambas as

faces com laminado melaminico na cor bege, borda reta em termoplástico, na mesma cor do laminado e espessura mínima de 2,0 mm.

**ESTRUTURA** - Estruturas auto-portante composta por travessas horizontais, em aço galvanizado com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatização, pintada com tinta pó epóxi cor preta. Estrutura central em coluna em aço galvanizado com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatização, pintada com tinta pó epóxi cor preta, com tubo de diâmetro mínimo de 3 polegadas ou ainda de secção quadrada, retangular ou hexagonal. Pés formando uma calha interna para passagem de fiação, em chapa de em aço galvanizado com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatização, pintada com tinta pó epóxi cor preta, possuindo tampa vertical removível em aço ou termoplástico. Elementos de fixação por meio de parafusos e buchas metálicas que possibilitem a montagem e desmontagem sem danificar. A altura da estrutura regulável através das sapatas niveladoras em termoplástico ou nylon, encaixada e fixada na base através de parafusos. Suporte para CPU ajustável fixado sob o tampo.

As mesas deverão estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (ERGONOMIA) e com a NBR 13966 /2008 ABNT (CLASSIFICAÇÃO E RESISTENCIA), comprovado através de Laudo de Laboratório Independente, acreditado pelo INMETRO e ou por Certificado de Conformidade emitido pela ABNT.

Será aceito ainda que o Laudo Ergonômico seja assinado por Médico do Trabalho, por um Fisioterapeuta do trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho ou por profissional com notória especialidade em ergonomia (devidamente registrados e habilitados em seu respectivo Conselho de Classe)

**QUANTIDADE** – 35 (Trinta e Cinco)

**COR** - Bege

**DIMENSÕES** -1200 x 1200 x 600 x 740 mm (frente x lado x profundidade x altura)  
Admite-se a variação de até 5% nas medidas de largura, profundidade e altura.



As figuras servem para ilustrar o item, pois apresentam as características básicas descritas nas especificações.

#6	CADEIRA DE RECEPCIONISTA E ADMINISTRATIVO	70	Conforme TR	R\$	R\$
----	---	----	-------------	-----	-----

- **CADEIRA DE RECEPCIONISTA - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO**

**ASSENTO E ENCOSTO** - Estrutura em concha, em compensado de madeira moldada anatomicamente a quente, com pressão mínima de 10 Kg/cm<sup>2</sup> e espessura mínima de 15 mm, encabeçado, estofado com espuma de poliuretano injetado, moldado anatomicamente, com densidade acima de 56 Kg/m<sup>3</sup> e espessura média de 60 mm para o assento e encosto. Perfil de PVC preto para proteção total das bordas da poltrona. Revestimento em tecido de pura lã, na cor preta. Contra-encosto com capa de proteção em fibra de vidro com polyester, ABS ou polipropileno.

**REGULAGEM DE INCLICAÇÃO E ALTURA DE ENCOSTO E ASSENTO** - Assento e encosto separados, interligados através de movimento sincronizado de inclinação. Mecanismo com propriedade, de livre flutuação de tensão do encosto, podendo ser travado em qualquer posição, visando apoio constante à região lombar. Regulagem de altura do encosto, em qualquer posição, devendo ter curso de no mínimo 60 mm. Inclinação do encosto que permita regulagem em qualquer posição. Altura do assento regulável por sistema pneumático sem posições pré-definidas, devendo ter um curso de no mínimo 100 mm. Todas as regulagens devem ser de fácil acesso e manuseio.

**BASE GIRATÓRIA** - Blindagem telescópica para total proteção dos mecanismos. Pé com cinco patas em perfil de aço, pás com perfis de proteção em polipropileno na parte superior.

**RODÍZIOS** - Corpo de nylon natural injetado, roldanas duplas em nylon natural injetado, com movimentos independentes e fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio produzido em aço e fixado à base através de bucha metálica ou rolamentos.

**COR** - Preta

**QUANTIDADE** - 70 (Setenta)



As figuras servem para ilustrar o item, pois apresentam as características básicas descritas nas especificações.

#7	MESA DE TRABALHO 140*60	35	Conforme TR	R\$	R\$
----	-------------------------	----	-------------	-----	-----

- **MESA DE TRABALHO**

**ESTRUTURA** - Nivelador oitavado: Constituído de poliamida ou similar 6 – PA 6, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado preto.

**SUPORTE DOS NIVELADORES** - Constituído em chapa de aço ABNT - 1010/1020, com aproximadamente 3mm de espessura, na cor Preto Fosco.

**PÉ-PAINEL** - Em madeira aglomerada com revestimento melamínico, de baixa pressão, com espessura de aproximadamente 25mm. Possuir aberturas laterais de 80x80mm, permitindo a passagem de fiação entre estações diversas.

**TAMPO** - Em madeira aglomerada com revestimento melamínico de baixa pressão, na cor bege com espessura de 25mm. Bordas arredondadas em PVC da mesma cor do laminado, com aproximadamente 25mm de espessura. Altura do tampo de 73,5cm (com variação de 72 a 74cm - possibilitada pelos niveladores).

**PAINEL FRONTAL** - O painel frontal será constituído de chapa melamínica de baixa pressão, com aproximadamente 18mm de espessura. Calha para passagem de fiação: Tela de aço aramada, escamoteável, com seção de 200x40mm, com divisão interna de 90 e 110mm. Arame com diâmetro de aproximadamente 2,7mm, com pintura em preto fosco. A calha será fixada ao tampo por meio de suportes de poliamida ou similar 6 – PA 6 e parafusos mitto-fix.

**CANAIS SUPERIORES PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO** - Corpo produzido em homopolímero de polipropileno (maior rigidez), e tampa, com três saídas para fios, em copolímero de polipropileno (maior flexibilidade). Seção triangular. O próprio canal deverá possuir separação de fiação, com 02 canais superiores por tampo. As partes metálicas das mesas em epóxi na cor preto fosco.

**COR** - Bege

**QUANTIDADE** - 35 (Trinta e Cinco)

**DIMENSÕES** - 1,40 X 0,60m



As figuras servem para ilustrar o item, pois apresentam as características básicas descritas nas especificações.

#8	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS	70	Conforme TR	R\$	R\$
----	---------------------------	----	-------------	-----	-----

- [ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS](#)

**ESTRUTURA** - Armário alto medindo aproximadamente 80 x 49,5 x 160 cm, constituído em madeira aglomerada com aproximadamente 18mm de espessura, tampo com aproximadamente 25mm, revestidos

em melamínico de baixa pressão na cor argila, com portas de abrir e 03 prateleiras, com puxadores em alumínio injetado com diâmetro de aproximadamente 12mm, na cor prata strato.

**BASE DO ARMÁRIO** - Quadro de aço ABNT 1010/1020, com seção de 19 x 32mm e espessura de aproximadamente 1,9mm, quadro dotado de sistema de nivelamento com parafuso sextavado interno, para permitir que o nivelamento seja feito pelo lado interno do armário sem ter que levantá-lo. Orifícios na lateral interna do armário distribuídos a cada 32mm, possibilitando regulagem da prateleira interna. O armário devera possuir doze amarrações no total em sua base e no tampo superior com porcas garras cravadas na madeira para que os mesmos sejam transportados de fabrica montados.

**COR** - Bege

**QUANTIDADE** - 70 (Setenta)



As figuras servem para ilustrar o item, pois apresentam as características básicas descritas nas especificações.

#9	MESA REUNIÃO RETANGULAR	35	Conforme TR	R\$	R\$
----	-------------------------	----	-------------	-----	-----

- **MESA DE REUNIÃO**

**ESTRUTURA** -Mesa de reunião retangular com 200x120x74cm, constituída de: tampo e painel central, ambos em madeira aglomerada com aproximadamente 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor bege. Bordas arredondadas em PVC da mesma cor do laminado, com aproximadamente 25mm de espessura; estrutura em aço ABNT 1010/1020 tubular de seção retangular de 50x20 mm, com espessura da parede de aproximadamente 1,5 mm, pintada na cor preto fosco, e com reforço estrutural vertical paralelo, constituído do mesmo material. Pés com ponteira em copolímero de polipropileno na cor preta e deslizadores ajustáveis para desníveis de piso.

**COR** - Bege

**QUANTIDADE** - 35 (Trinta e Cinco)



As figuras servem para ilustrar o item, pois apresentam as características básicas descritas nas especificações.

#10	MESA REDONDA	70	Conforme TR	R\$	R\$
-----	--------------	----	-------------	-----	-----

- **MESA DE 1,60 M DE DIÂMETRO**

**ESTRUTURA** - Mesa redonda com 160 cm de diâmetro e 74cm de altura; constituída de tampo em madeira aglomerada e revestida em laminado melamínico na cor argila com espessura de aproximadamente 25mm. Base centralizada em aço tubular ABNT 1010/1020 com aproximadamente 2,5 mm de espessura, na cor preto fosco, com cinco pás, para total estabilidade, perfil protetor de polipropileno na parte superior das pás e deslizadores para corrigir eventuais desníveis no piso.

**COR** - Argila

**QUANTIDADE** –70 (setenta).



As figuras servem para ilustrar o item, pois apresentam as características básicas descritas nas especificações.

#11	ESTANTE PARA LIVROS	70	Conforme TR	R\$	R\$
-----	---------------------	----	-------------	-----	-----

- **ESTANTE PARA LIVROS**

Estante para livros de Face Simples com largura de 100cm, altura de 200cm e profundidade de 32 cm, composta por 04 (quatro) prateleiras reguláveis planas, 01 (uma) base fixa fechada, 01 (um) chapéu e 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento;

**Detalhamento dos componentes:**



04 (quatro) prateleiras, na cor cinza, com dimensões de 998mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos);

01 (uma) base retangular fechada, na cor cinza, confeccionada em chapa de aço com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 01 (um) reforço interno em “Ômega” soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa de aço de 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8” de cada lado;

01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), na cor cinza, confeccionada em chapa de aço de 0,90mm e dobrado em “U” com altura mínima de 70mm, confeccionado em chapa de aço de 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8” de cada lado;

02 (duas) laterais de sustentação, na cor azul cinza, com acabamento final ocultando parafusos e sistemas internos de fixação, confeccionadas em chapa de aço de espessura 1,20mm, altura de 2000mm e largura de 320mm, com dobras arredondadas, sendo que cada lateral contém 18 (dezoito) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura;

Pintura - Aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante.

**COR** - Cinza

**QUANTIDADE** –70(Setenta).



As figuras servem para ilustrar o item, pois apresentam as características básicas descritas nas especificações.

#12	CADEIRA FIXA COM 4 PÉS EM CORES (Encosto em PP, sendo 350 de cada cor: Vermelha, Azul, Amarela, Verde e Laranja)	1750	Conforme TR	R\$	R\$
-----	--	------	-------------	-----	-----

- **CADEIRA FIXA COM 4 PÉS EM CORES**
-

**ESTRUTURA** - Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm, parede 1,9 mm e comprimento 55 cm.

Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção  $\frac{3}{4}$ ", parede 1,5 mm e comprimento 54 cm.

Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm, parede 1,5 mm e comprimento 121 cm.

Os suportes do Encosto e Assento deverão se unidos pelo sistema de solda MIG. Ponteiros de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés.

**ENCOSTO** - confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes retangulares, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto.

**ASSENTO** - confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura, com travamento feito por parafusos do tipo AA. Acabamentos do Encosto e Assento: acabamento em polipropileno (PP) Cores Diversas. A cadeira deverá suportar no mínimo 110 kgs

**COR** – 350 cadeiras de cada cor: Vermelha, Azul, Amarela, Verde e Laranja.

**QUANTIDADE** –1750 (Um mil setecentos e cinquenta).

**DIMENSÕES** - Altura: 78 cm, Largura: 42 cm, Profundidade: 40 cm, Assento x Chão: 41 cm



As figuras servem para ilustrar o item, pois apresentam as características básicas descritas nas especificações.

## ANEXO I B

### DISTRIBUIÇÃO DO MOBILIÁRIO NOS AMBIENTES DA UAITEC

#### MOBILIÁRIO PARA SALAS DE INFORMÁTICA

#1	Aquisição de mobiliários para computador (mesa/cadeira)
----	---

- **CADEIRA FIXA COM 4 PÉS**

**MODELO** - Cadeira fixa empilhável, 4 pés, sem apóia-braços, com encosto de espaldar baixo.

**ENCOSTO** - em concha de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, de alta resistência com espuma laminada em poliuretano de espessura 30 mm, densidade D26 em formato ergonômico, **na cor preta**, capa do encosto injetada em termoplástico de alta resistência a impacto e abrasão. Altura do encosto 340mm e largura do encosto 485mm.

**ASSENTO** - em concha de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, de alta resistência e espuma laminada em poliuretano de espessura 32 mm e densidade D33 de forma côncava na parte superior e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente à manchas **na cor preta**. Largura do assento 455mm e profundidade do assento 447mm.

**ESTRUTURA** - metálica em tubo de aço oblongo 16x30x1,5mm, com tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização, pintada em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Terminais dos tubos com ponteiros injetadas em polietileno de alta resistência a abrasão. Travessas estruturais fabricadas em tubo de aço Ø 3/4"x1, 2 mm com o mesmo acabamento da estrutura. Assento e encosto unidos por meio de duas estruturas equidistantes do centro feitas de tubo de aço oblongo 16x30x1,5mm. A cadeira deverá suportar no mínimo 110 kgs.

**COR** - Preta

**QUANTIDADE** – 700 (setecentos).

- **MESA PARA COMPUTADORES**

**ESTRUTURA** - Mesa para computador com tampo em madeira aglomerada MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melaminico texturizado de baixa pressão com bordas arredondadas a 180 graus ou em perfil de PVC com no mínimo 1,5mm de espessura.

A mesa deverá ser montada sobre estrutura em aço com espessura mínima de 1,2mm, com sapatas niveladores e pintadas em epóxi.

A mesa deverá possuir base para teclado, com altura regulável e na mesma extensão da mesa.

**DIMENSÕES** - 0,80M de Largura x 0,60 M de Profundidade x 0,74M de Altura.

Admite-se a variação de até 5% nas medidas de largura, profundidade e altura.

**COR** – Bege

**QUANTIDADE** – 700 (setecentos).

## MOBILIÁRIO PARA SALA DE COWORKING

#2	Aquisição de mesas e cadeiras para computador
----	---

- **MESA DE TRABALHO DE 120 x 60 CM**

**ESTRUTURA** - Mesa de formato reto, composta de: Nivelador oitavado: Constituído de poliamida – PA 6, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado preto.

**SUPORTE DOS NIVELADORES** - Constituído em chapa de aço ABNT - 1010/1020, com aproximadamente 3mm de espessura, na cor Preto Fosco.

**PÉ-PAINEL** - Em madeira aglomerada com revestimento melamínico, de baixa pressão, com espessura de aproximadamente 25mm. Deverá possuir aberturas laterais de formato triangular ou ½ circunferência para passagem de fiação acabamento constituído de corpo produzido em homopolímero de polipropileno (maior rigidez), e tampa, com três saídas para fios (lógica, elétrica e dados) em copolímero de polipropileno (maior flexibilidade), também na forma de ½ circunferência.

**TAMPO** - Em madeira aglomerada com revestimento melamínico de baixa pressão, na cor marfim com espessura de 25mm. Bordas arredondadas em PVC da mesma cor do laminado, com aproximadamente 25mm de espessura. Altura do tampo de 73,5cm (com variação de 72 a 75 cm - possibilitada pelos niveladores). Formato orgânico permitindo ao usuário trabalhar dentro de seus envoltórios de alcance e conforto.

**PAINEL FRONTAL** - O painel frontal será constituído de chapa melamínica de baixa pressão, com aproximadamente 18mm de espessura fixados a 3cm abaixo do tampo, para receber os lingotes de fixação nas divisórias panorâmicas. Apoio de polipropileno na cor preta entre o tampo e o painel para melhor sustentação do tampo.

**CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO** - Tela de aço aramada, escamoteável, com seção de 200x40mm, com divisão interna de 90 e 110mm. Arame com diâmetro de aproximadamente 2,7mm, com pintura em preto fosco. A calha será fixada ao tampo por meio de suportes de poliamida – PA 6 e parafusos mitto-fix.

**CANAIS SUPERIORES PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO** - Corpo produzido em homopolímero de polipropileno (maior rigidez), e tampa, com três saídas para fios, em copolímero de polipropileno (maior flexibilidade). Seção triangular. O próprio canal deverá possuir separação de fiação, com 02 canais superiores por tampo. As partes metálicas das mesas em epóxi na cor preto fosco.

Deverá possuir Certificado de Conformidade de Produto relativo às NBR's da

ABNT: 13967/19997; 14113/1998; 13966/1997; e 14111/1998

**COR** – Bege

**QUANTIDADE** - 210 (Duzentos e Dez).

- **CADEIRA FIXA COM 4 PÉS**

**MODELO** - Cadeira fixa empilhável, 4 pés, sem apóia-braços, com encosto de espaldar baixo.

**ENCOSTO** - em concha de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, de alta resistência com espuma laminada em poliuretano de espessura 30 mm, densidade D26 em formato ergonômico, **EM CORES VARIADAS (descritas abaixo)**, capa do encosto injetada em termoplástico de alta resistência a impacto e abrasão. Altura do encosto 340mm e largura do encosto 485mm.

**ASSENTO** - em concha de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, de alta resistência e espuma laminada em poliuretano de espessura 32 mm e densidade D33 de forma côncava na parte superior e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente à manchas **EM CORES VARIADAS (descritas abaixo)**. Largura do assento 455mm e profundidade do assento 447mm.

**ESTRUTURA** - metálica em tubo de aço oblongo 16x30x1,5mm, com tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização, pintada em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Terminais dos tubos com ponteiros injetadas em polietileno de alta resistência a abrasão. Travessas estruturais fabricadas em tubo de aço Ø 3/4"x1, 2 mm com o mesmo acabamento da estrutura. Assento e encosto unidos por meio de duas estruturas equidistantes do centro feitas de tubo de aço oblongo 16x30x1,5mm. A cadeira deverá suportar no mínimo 110 kgs.

**COR** – 35 cadeiras de cada cor: Vermelha, Azul, Amarela, Verde, Laranja e Preta

**QUANTIDADE** – 210 (Duzentos e Dez).

### MOBILIÁRIO PARA SALA DE ADMINISTRAÇÃO

#3	Aquisição de mesa para impressora LASER/Multifuncional
#4	Aquisição de mobiliários para recepção (Mesa / Cadeira de Recepcionista e Interlocutor)
#5	Aquisição de mobiliários para administrativo (mesa/cadeira/armário)

- **MESA PARA IMPRESSORA**

**ESTRUTURA** - Tampo fabricado em madeira aglomerada de no mínimo 25 mm de espessura revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão TX de 0,8 mm de espessura na cor bege, acabamento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão na mesma cor, borda frontais com acabamento arredondado a 180° na cor bege, bordas transversais com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2 mm de espessura na cor bege.

Estrutura de sustentação da superfície através de estrutura de aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico.

Travamento superior e inferior com acabamento em ponteiros plásticas, internas, nas suas extremidades.

Pintura epóxi-pó na cor preta. Sapatas niveladoras de piso.

**DIMENSÕES** - 0,60 (C) x 0,40 (P) x 0,74(A) m.

**COR** - Bege

**QUANTIDADE** - 35 (Trinta e Cinco)

- **MESA DE TRABALHO EM “L”**

**FORMATO** - Tampo único, formato em L, em MDP BP com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico na cor bege, bordas retas em termoplástico na mesma cor do laminado e espessura mínima de 2,0 mm, raio de borda de contato com o usuário de 2,5mm. Dotada de canaletas horizontais fixadas sob o tampo para passagem da fiação, com 2 ou 3 furos de 60mm de diâmetro para passagem da fiação e tapa-furo em nylon, polipropileno ou poliestireno, na tonalidade do laminado. Painel frontal, sob o tampo, em MDP BP, espessura mínima de 18 mm revestido em ambas as faces com laminado melaminico na cor bege, borda reta em termoplástico, na mesma cor do laminado e espessura mínima de 2,0 mm.

**ESTRUTURA** - Estruturas auto-portante composta por travessas horizontais, em aço galvanizado com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatização, pintada com tinta pó epóxi cor preta. Estrutura central em coluna em aço galvanizado com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatização, pintada com tinta pó epóxi cor preta, com tubo de diâmetro mínimo de 3 polegadas ou ainda de secção quadrada, retangular ou hexagonal. Pés formando uma calha interna para passagem de fiação, em chapa de em aço galvanizado com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatização, pintada com tinta pó epóxi cor preta, possuindo tampa vertical removível em aço ou termoplástico. Elementos de fixação por meio de parafusos e buchas metálicas que possibilitem a montagem e desmontagem sem danificar. A altura da estrutura regulável através das sapatas niveladoras em termoplástico ou nylon, encaixada e fixada na base através de parafusos. Suporte para CPU ajustável fixado sob o tampo.

As mesas deverão estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (ERGONOMIA) e com a NBR 13966 /2008 ABNT (CLASSIFICAÇÃO E RESISTENCIA), comprovado através de Laudo de Laboratório Independente, acreditado pelo INMETRO e ou por Certificado de Conformidade emitido pela ABNT.

**QUANTIDADE** – 35 (Trinta e Cinco)

**COR** - Bege

**DIMENSÕES** - 1200 x 1200 x 600 x 740 mm (frente x lado x profundidade x altura)

Admite-se a variação de até 5% nas medidas de largura, profundidade e altura.

- **CADEIRA DE RECEPCIONISTA - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO**

**ASSENTO E ENCOSTO** - Estrutura em concha, em compensado de madeira moldada anatomicamente a quente, com pressão mínima de 10 Kgf/cm<sup>2</sup> e espessura mínima de 15 mm, encabeçado, estofado com espuma de poliuretano injetado, moldado anatomicamente, com densidade acima de 56 Kg/m<sup>3</sup> e espessura média de 60 mm para o assento e encosto. Perfil de PVC preto para proteção total das bordas da poltrona. Revestimento em tecido de pura lã, na cor preta. Contra-encosto com capa de proteção em fibra de vidro com polyester, ABS ou polipropileno.

**REGULAGEM DE INCLICAÇÃO E ALTURA DE ENCOSTO E ASSENTO** - Assento e encosto separados, interligados através de movimento sincronizado de inclinação. Mecanismo com propriedade, de livre flutuação de tensão do encosto, podendo ser travado em qualquer posição, visando apoio constante à região lombar. Regulagem de altura do encosto, em qualquer posição, devendo ter curso de no mínimo 60 mm. Inclinação do encosto que permita regulagem em qualquer posição. Altura do assento regulável por sistema pneumático sem posições pré-definidas, devendo ter um curso de no mínimo 100 mm. Todas as regulagens devem ser de fácil acesso e manuseio.

**BASE GIRATÓRIA** - Blindagem telescópica para total proteção dos mecanismos. Pé com cinco patas em perfil de aço, pás com perfis de proteção em polipropileno na parte superior.

**RODÍZIOS** - Corpo de nylon natural injetado, roldanas duplas em nylon natural injetado, com movimentos independentes e fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio produzido em aço e fixado à base através de bucha metálica ou rolamentos.

**COR** - Preta

**QUANTIDADE** - 35 (Trinta e Cinco)

- **CADEIRA FIXA COM 4 PÉS**

**MODELO** - Cadeira fixa empilhável, 4 pés, sem apóia-braços, com encosto de espaldar baixo.

**ENCOSTO** - em concha de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, de alta resistência com espuma laminada em poliuretano de espessura 30 mm, densidade D26 em formato ergonômico, **na cor preta**, capa do encosto injetada em termoplástico de alta resistência a impacto e abrasão. Altura do encosto 340mm e largura do encosto 485mm.

**ASSENTO** - em concha de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, de alta resistência e espuma laminada em poliuretano de espessura 32 mm e densidade D33 de forma côncava na parte superior e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente à manchas **na cor preta**. Largura do assento 455mm e profundidade do assento 447mm.

**ESTRUTURA** - metálica em tubo de aço oblongo 16x30x1,5mm, com tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização, pintada em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Terminais dos tubos com ponteiros injetadas em polietileno de alta resistência a abrasão. Travessas estruturais fabricadas em tubo de aço Ø 3/4"x1,2 mm com o mesmo



acabamento da estrutura. Assento e encosto unidos por meio de duas estruturas equidistantes do centro feitas de tubo de aço oblongo 16x30x1,5mm. A cadeira deverá suportar no mínimo 110 kgs.

**COR** - Preta

**QUANTIDADE** – 35 (Trinta e Cinco).

- **MESA DE TRABALHO**

**ESTRUTURA** - Nivelador oitavado: Constituído de poliamida ou similar 6 – PA 6, reforçado com fibra de vidro, e eixo central com parafuso zincado preto.

**SUPORTE DOS NIVELADORES** - Constituído em chapa de aço ABNT - 1010/1020, com aproximadamente 3mm de espessura, na cor Preto Fosco.

**PÉ-PAINEL** - Em madeira aglomerada com revestimento melamínico, de baixa pressão, com espessura de aproximadamente 25mm. Possuir aberturas laterais de 80x80mm, permitindo a passagem de fiação entre estações diversas.

**TAMPO** - Em madeira aglomerada com revestimento melamínico de baixa pressão, na cor bege com espessura de 25mm. Bordas arredondadas em PVC da mesma cor do laminado, com aproximadamente 25mm de espessura. Altura do tampo de 73,5cm (com variação de 72 a 74cm - possibilitada pelos niveladores).

**PAINEL FRONTAL** - O painel frontal será constituído de chapa melamínica de baixa pressão, com aproximadamente 18mm de espessura. Calha para passagem de fiação: Tela de aço aramada, escamoteável, com seção de 200x40mm, com divisão interna de 90 e 110mm. Arame com diâmetro de aproximadamente 2,7mm, com pintura em preto fosco. A calha será fixada ao tampo por meio de suportes de poliamida ou similar 6 – PA 6 e parafusos mitto-fix.

**CANAIS SUPERIORES PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO** - Corpo produzido em homopolímero de polipropileno (maior rigidez), e tampa, com três saídas para fios, em copolímero de polipropileno (maior flexibilidade). Seção triangular. O próprio canal deverá possuir separação de fiação, com 02 canais superiores por tampo. As partes metálicas das mesas em epóxi na cor preto fosco.

**COR** - Bege

**QUANTIDADE** - 35 (Trinta e Cinco)

**DIMENSÕES** - 1,40 X 0,60m

- **CADEIRA ADMINISTRATIVO - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO**

**ASSENTO E ENCOSTO** - Estrutura em concha, em compensado de madeira moldada anatomicamente a quente, com pressão mínima de 10 Kg/cm<sup>2</sup> e espessura mínima de 15 mm, encabeçado, estofado com espuma de poliuretano injetado, moldado anatomicamente, com densidade acima de 56 Kg/m<sup>3</sup> e espessura média de 60 mm para o assento e encosto. Perfil de PVC preto para proteção total das bordas da poltrona. Revestimento em tecido de pura lã, na cor preta. Contra-encosto com capa de proteção em fibra de vidro com polyester, ABS ou polipropileno.

**REGULAGEM DE INCLICAÇÃO E ALTURA DE ENCOSTO E ASSENTO** - Assento e encosto separados, interligados através de movimento sincronizado de inclinação. Mecanismo com propriedade, de livre flutuação de tensão do encosto, podendo ser travado em qualquer posição, visando apoio constante à região lombar. Regulagem de altura do encosto, em qualquer posição, devendo ter curso de no mínimo 60 mm. Inclinação do encosto que permita regulagem em qualquer posição. Altura do assento regulável por sistema pneumático sem posições pré-definidas, devendo ter um curso de no mínimo 100 mm. Todas as regulagens devem ser de fácil acesso e manuseio.

**BASE GIRATÓRIA** - Blindagem telescópica para total proteção dos mecanismos. Pé com cinco patas em perfil de aço, pás com perfis de proteção em polipropileno na parte superior.

**RODÍZIOS** - Corpo de nylon natural injetado, roldanas duplas em nylon natural injetado, com movimentos independentes e fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio produzido em aço e fixado à base através de bucha metálica ou rolamentos.

**COR** - Preta

**QUANTIDADE** - 35 (Trinta e Cinco)

- **ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS**

**ESTRUTURA** - Armário alto medindo aproximadamente 80 x 49,5 x 160 cm, constituído em madeira aglomerada com aproximadamente 18mm de espessura, tampo com aproximadamente 25mm, revestidos em melamínico de baixa pressão na cor argila, com portas de abrir e 03 prateleiras, com puxadores em alumínio injetado com diâmetro de aproximadamente 12mm, na cor prata strato.

**BASE DO ARMÁRIO** - Quadro de aço ABNT 1010/1020, com seção de 19 x 32mm e espessura de aproximadamente 1,9mm, quadro dotado de sistema de nivelamento com parafuso sextavado interno, para permitir que o nivelamento seja feito pelo lado interno do armário sem ter que levantá-lo. Orifícios na lateral interna do armário distribuídos a cada 32mm, possibilitando regulagem da prateleira interna. O armário devera possuir doze amarrações no total em sua base e no tampo superior com porcas garras cravadas na madeira para que os mesmos sejam transportados de fabrica montados.

**COR** - Bege

**QUANTIDADE** - 35 (Trinta e Cinco)

### **MOBILIÁRIO PARA SALA DE MONITORES / TUTORES**

#6	Aquisição de armários
#7	Aquisição de mesa de reunião com cadeiras para 06 lugares

- **ARMÁRIO ALTO DE 80 X 49,5 CM COM 2 PORTAS**

**ESTRUTURA** - Armário alto medindo aproximadamente 80 x 49,5 x 160 cm, constituído em madeira aglomerada com aproximadamente 18mm de espessura, tampo com aproximadamente 25mm, revestidos em melamínico de baixa pressão na cor bege, com portas de abrir e 03 prateleiras, com puxadores em alumínio injetado com diâmetro de aproximadamente 12mm, na cor prata strato.

**BASE DO ARMÁRIO** - Quadro de aço ABNT 1010/1020, com seção de 19 x 32mm e espessura de aproximadamente 1,9mm, quadro dotado de sistema de nivelamento com parafuso sextavado interno, para permitir que o nivelamento seja feito pelo lado interno do armário sem ter que levantá-lo. Orifícios na lateral interna do armário distribuídos a cada 32mm, possibilitando regulagem da prateleira interna. O armário devera possuir doze amarrações no total em sua base e no tampo superior com porcas garras cravadas na madeira para que os mesmos sejam transportados de fabrica montados.

**COR** - Bege

**QUANTIDADE** - 35 (Trinta e Cinco)

- **MESA DE REUNIÃO**

**ESTRUTURA** - Mesa de reunião retangular com 200x120x74cm, constituída de: tampo e painel central, ambos em madeira aglomerada com aproximadamente 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor bege. Bordas arredondadas em PVC da mesma cor do laminado, com aproximadamente 25mm de espessura; estrutura em aço ABNT 1010/1020 tubular de seção retangular de 50x20 mm, com espessura da parede de aproximadamente 1,5 mm, pintada na cor preto fosco, e com reforço estrutural vertical paralelo, constituído do mesmo material. Pés com ponteira em copolímero de polipropileno na cor preta e deslizadores ajustáveis para desníveis de piso.

**COR** - Bege

**QUANTIDADE** - 35 (Trinta e Cinco)

- **CADEIRA FIXA COM 4 PÉS**

**MODELO** - Cadeira fixa empilhável, 4 pés, sem apóia-braços, com encosto de espaldar baixo.

**ENCOSTO** - em concha de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, de alta resistência com espuma laminada em poliuretano de espessura 30 mm, densidade D26 em formato ergonômico, **na cor preta**, capa do encosto injetada em termoplástico de alta resistência a impacto e abrasão. Altura do encosto 340mm e largura do encosto 485mm.

**ASSENTO** - em concha de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, de alta resistência e espuma laminada em poliuretano de espessura 32 mm e densidade D33 de forma côncava na parte superior e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente à manchas **na cor preta**. Largura do assento 455mm e profundidade do assento 447mm.

**ESTRUTURA** - metálica em tubo de aço oblongo 16x30x1,5mm, com tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização, pintada em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Terminais dos tubos com ponteiros injetadas em polietileno de alta resistência a abrasão. Travessas estruturais fabricadas em tubo de aço Ø 3/4"x1, 2 mm com o mesmo acabamento da estrutura. Assento e encosto unidos por meio de duas estruturas equidistantes do centro feitas de tubo de aço oblongo 16x30x1,5mm. A cadeira deverá suportar no mínimo 110 kgs.

**COR** - Preta

**QUANTIDADE** – 210 (duzentos e dez).

### MOBILIÁRIO PARA BIBLIOTECA

#8	Aquisição de 02 (dois) conjuntos de mesa com 4 cadeiras e mais 02 (duas) estante para livros
----	--

- **MESA DE 1,60 M DE DIÂMETRO**

**ESTRUTURA** - Mesa redonda com 160 cm de diâmetro e 74cm de altura; constituída de tampo em madeira aglomerada e revestida em laminado melamínico na cor argila com espessura de aproximadamente 25mm. Base centralizada em aço tubular ABNT 1010/1020 com aproximadamente 2,5 mm de espessura, na cor preto fosco, com cinco pás, para total estabilidade, perfil protetor de polipropileno na parte superior das pás e deslizadores para corrigir eventuais desníveis no piso.

**COR** - Argila

**QUANTIDADE** – 70 (setenta).

- **CADEIRA FIXA COM 4 PÉS**

**MODELO** - Cadeira fixa empilhável, 4 pés, sem apóia-braços, com encosto de espaldar baixo.

**ENCOSTO** - em concha de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, de alta resistência com espuma laminada em poliuretano de espessura 30 mm, densidade D26 em formato ergonômico, **na cor preta**, capa do encosto injetada em termoplástico de alta resistência a impacto e abrasão. Altura do encosto 340mm e largura do encosto 485mm.

**ASSENTO** - em concha de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, de alta resistência e espuma laminada em poliuretano de espessura 32 mm e densidade D33 de forma côncava na parte superior e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente à manchas **EM CORES VARIADAS (descritas abaixo)**. Largura do assento 455mm e profundidade do assento 447mm.

**ESTRUTURA** - metálica em tubo de aço oblongo 16x30x1,5mm, com tratamento anticorrosivo e anti-ferruginoso por fosfatização, pintada em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Terminais dos tubos com ponteiros injetadas em polietileno de alta

resistência a abrasão. Travessas estruturais fabricadas em tubo de aço Ø 3/4"x1, 2 mm com o mesmo acabamento da estrutura. Assento e encosto unidos por meio de duas estruturas equidistantes do centro feitas de tubo de aço oblongo 16x30x1,5mm. A cadeira deverá suportar no mínimo 110 kgs.

**COR** – 70 cadeiras de cada cor: Vermelha, Azul, Amarela e Verde.

**QUANTIDADE** – 280(duzentos e oitenta).

- **ESTANTE PARA LIVROS**

Estante para livros de Face Simples com largura de 100 cm, altura de 200cm e profundidade de 32 cm, composta por 04 (quatro) prateleiras reguláveis planas, 01 (uma) base fixa fechada, 01 (um) chapéu e 02 (duas) laterais de sustentação com acabamento;

**Detalhamento dos componentes:**

04 (quatro) prateleiras, na cor cinza, com dimensões de 998mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos);

01 (uma) base retangular fechada, na cor cinza, confeccionada em chapa de aço com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 01 (um) reforço interno em “Ômega” soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa de aço de 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8” de cada lado;

01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), na cor cinza, confeccionada em chapa de aço de 0,90mm e dobrado em “U” com altura mínima de 70mm, confeccionado em chapa de aço de 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8” de cada lado;

02 (duas) laterais de sustentação, na cor azul cinza, com acabamento final ocultando parafusos e sistemas internos de fixação, confeccionadas em chapa de aço de espessura 1,20mm, altura de 2000mm e largura de 320mm, com dobras arredondadas, sendo que cada lateral contém 18 (dezoito) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon que permitam regulagem de altura;

Pintura - Aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante.

**COR** - Cinza

**QUANTIDADE** – 70(Setenta).

**MOBILIÁRIO PARA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA**

#9	Aquisição de cadeiras para sala de videoconferência, compor bancadas (25 por sala) sendo 02 salas
----	---

- **CADEIRA FIXA COM 4 PÉS EM CORES**

**ESTRUTURA** - Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm, parede 1,9 mm e comprimento 55 cm.

Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção  $\frac{3}{4}$ ", parede 1,5 mm e comprimento 54 cm.

Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm, parede 1,5 mm e comprimento 121 cm.

Os suportes do Encosto e Assento deverão se unidos pelo sistema de solda MIG. Ponteiros de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés.

**ENCOSTO** - confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes retangulares, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto.

**ASSENTO** - confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura, com travamento feito por parafusos do tipo AA. Acabamentos do Encosto e Assento: acabamento em polipropileno (PP) Cores Diversas.

A cadeira deverá suportar no mínimo 110 kgs

**COR** – 350 cadeiras de cada cor: Vermelha, Azul, Amarela, Verde e Laranja.

**QUANTIDADE** – 1750 (Um mil setecentos e cinquenta).

**DIMENSÕES** - Altura: 78 cm, Largura: 42 cm, Profundidade: 40 cm, Assento x Chão: 41 cm

**ANEXO I C**

<b>Mobiliários para as novas unidades</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Custo Unit.</b>	<b>Custo Total</b>	<b>Total</b>	<b>Descrição TR</b>
<b>02 (duas) Salas de Informática</b>						
1	Aquisição de mobiliários para computador (mesa/cadeira)	700	R\$	R\$	700 mesas e 700 cadeiras	700 CADEIRA (#1) e 700 MESA PARA COMPUTADORES (#2)
<b>01 (uma) Sala de Coworking</b>						
1	Aquisição de mesas e cadeiras para computador	210	R\$	R\$	210 mesas e 210 cadeiras	210 CADEIRA FIXA (#1) e 210 MESA DE TRABALHO DE 120 x 60 CM (#3)
<b>01 (uma) Sala para Administração</b>						
3	Aquisição de mesa para impressora LASER/Multifuncional	35	R\$	R\$	35 mesas	35 MESA PARA IMPRESSORA (#4)
4	Aquisição de mobiliários para recepção (mesa/cadeira de recepcionista e interlocutor)	35	R\$	R\$	35 mesa / 70 cadeiras	35 MESA TRABALHO EM "L" (#5), 35 CADEIRA DE RECEPCIONISTA (#6) e 35 CADEIRA FIXA (#1)
5	Aquisição de mobiliários para administrativo (mesa/cadeira/armário)	35	R\$	R\$	35 mesa / 35 cadeira / 35 armários	35 MESA DE TRABALHO 140*60 (#7), 35 ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS (#8) e 35 CADEIRA ADMINISTRATIVO(#6)
<b>01 (uma) Sala para Monitores/Tutores UAITEC</b>						



1	Aquisição de armários	35	R\$	R\$	35 armários	35 ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS (#8)
2	Aquisição de mesa de reunião com cadeiras para 06 lugares	35	R\$	R\$	35 mesas e 210 cadeiras	35 MESA REUNIÃO RETANGULAR (#9) e 210 CADEIRA FIXA (#1)
<b>01 (uma) Sala para Biblioteca Física</b>						
1	Aquisição de 02 (dois) conjuntos de mesa com 4 cadeira e mais 02 (duas) estante para livros	35	R\$	R\$	70 mesas, 70 estantes e 280 cadeiras	70 MESA REDONDA (#10), 70 ESTANTE PARA LIVROS (#11) e 280 CADEIRA FIXA (#1)
<b>02 (duas) Salas de videoconferência</b>						
10	Aquisição de cadeiras para sala de videoconferência, compor bancadas (25 por sala) sendo 02 salas	1750	R\$	R\$	1750 cadeiras	1750 CADEIRA FIXA COM 4 PÉS EM CORES (#12)
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Declaro que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência.

---

Cícero H C Teixeira

**SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO SOCIAL**

**DE ACORDO:**

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Olivan Rodriguez

**COORDENADOR DO PROJETO**

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES

#### DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012)  
(Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr.  
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....  
DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:  
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

**ANEXO III**  
**MODELO DECLARAÇÃO**

(Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ sediada à (endereço completo), \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins que:

- a) em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....  
(local e data)

.....  
(Assinatura do representante legal)